



Federação Nacional dos Médicos

PONTO DA SITUAÇÃO - 6 de Setembro de 2014

O Ministério da Saúde ignora os problemas que se acumulam no SNS

... **TRÊS meses** após a reunião de 6 de Junho realizada no Ministério da Saúde com a FNAM, SIM e OM e **DOIS meses** após a Greve e Concentração frente às instalações do MS

... a disponibilidade do Ministério da Saúde para responder aos problemas que se acumulam e às questões colocadas continua a ser quase nula...

Na reunião conjunta entre a FNAM, o SIM e a Ordem dos Médicos de dia 06.06.14, foram apresentados pela FNAM e pelo SIM 22 pontos considerados críticos.

Segue-se o ponto da situação para que cada um tire as suas ilações:

MEDIDA	Realizado			Observação (a <i>itálico</i> excertos da acta da reunião de 06.06.2014- MS, FNAM, SIM, OM)
	Sim	Anunciado	Não	
1. Suspensão da Portaria n.º 82/2014 (categorização de serviços e estabelecimentos da rede hospitalar) e sua reformulação com a participação da OM.				Portaria mantém-se em vigor. Foi recentemente reforçada através da publicação recente dos despachos 10871/2014 e 10319/2014
2. Revogação da Portaria 112/2014 ("Cuidados de Saúde Primários do Trabalho").				Portaria mantém-se em vigor. Após o anúncio da Greve foi apresentada uma Proposta de Despacho "clarificador" que nada acrescenta e mais não faz do que reafirmar os motivos que rejeitamos. Em 4 de Julho a FNAM enviou ao SEAMS e publicou o seu parecer relativamente a esta proposta. Sem qualquer tipo de resposta até agora. <small>http://www.fnam.pt/files/2014/07/RespostaDespachoMTnosCSP.pdf</small>
3. Revogação do Despacho 5561/2014 (INEM e VMERs). Negociação com os Sindicatos Médicos.				Despacho mantém-se em vigor. MS afirmou que irá <i>rever o aspeto dos locais e organização de trabalho.</i>
4. Provimento na Categoria de Assistentes Graduados com componente remuneratório respectivo aos médicos que adquiriram o grau de consultor. Cumprimento dos ACTs face ao fim do PAE.				MS afirma que se trata de matéria que <i>terá que ser vista em sentido mais transversal e analisada com o Ministério das Finanças.</i> Nenhum avanço ate agora.
5. Reposição dos valores do trabalho extraordinário consignados no DL 62/79 face ao fim do PAEF.				Idem



Federação Nacional dos Médicos

<p>6. Reposição dos limites ao trabalho extraordinário/suplementar, face ao fim do PAEF</p>			<p>Idem</p>
<p>7. Reposição dos descansos compensatórios por trabalho nocturno, fins-de-semana e feriados, previstos na legislação e nos ACTs, com prejuízo do cumprimento do horário normal de trabalho, face ao fim do PAEF.</p>			<p>MS afirma que <i>na maioria dos estabelecimentos de saúde não existem quaisquer problemas decorrentes da aplicação deste regime, embora admita que noutros eles possam existir, admitindo-se existir falta de uniformidade entre as unidades.</i></p> <p>Sugere remeter análise para a Comissão Tripartida que, em em 4 de Agosto, decidiu enviar aos sindicatos um documento que remete para Janeiro de 2015 a uniformização de procedimentos sobre esta matéria.</p>
<p>8. Implementação programada de um programa de Formação Específica em Exercício (FEE) que permita a aquisição da especialidade e com legislação (acordo sindical e da OM) pronta desde Fevereiro de 2011 aos cerca de 290 Médicos Clínicos Gerais que não estão integrados na Carreira Médica; consequente regime remuneratório do regime de 40 horas.</p>			<p>O Ministério apresentou uma proposta de DL relativo à obtenção do grau de especialista em MGF, a título excepcional, dos clínicos gerais (sem conhecimento aos sindicatos da data prevista para publicação). Os termos do plano curricular e modelo de avaliação <u>serão</u> definidos por portaria a ser publicada no prazo de 60 dias contados a partir da publicação do DL.</p> <p>O DL anunciado pelo MS continua por publicar.</p>
<p>9. Anulação da imposição de aumento de listas de utentes aos médicos de família que não pediram a transição para o regime de 40 horas.</p>			<p>MS afirma concordar. Todavia, 3 meses depois desta anunciada concordância, não foram tomadas quaisquer medidas concretas, nomeadamente orientações para ARS e ACeS.</p>
<p>10. Anulação da imposição do regime de trabalho de 40 horas nos concursos de progressão para Assistente Graduado Sénior a quem não solicite a respectiva adesão.</p>			<p>MS diz: <i>é necessário consensualizar a posição com o Ministério das Finanças.</i></p>
<p>11. Atribuição a nível do SIADAP da pontuação de 3 pontos no biénio 2013/2014 a todos os médicos dada a incompetência de muitas das administrações, e desbloqueamento a nível da respectiva Comissão Paritária da pontuação a atribuir em 2011 e 2012.</p>			<p>MS reconhece falhas e responsabilidades da administração ao invocar o óbvio: - <i>que a lei prevê que quando não seja possível a avaliação de desempenho se recorra a um mecanismo de suprimento dessa mesma avaliação, mediante ponderação curricular.</i></p> <p>3 meses decorridos é lícito perguntar: - Será que o ministério da saúde está interessado em ultrapassar o problema?</p>
<p>12. Suspensão da PEM e reposição temporária da prescrição via SAM nos locais onde o seu funcionamento for deficiente por insuficiente largura de banda e/ou hardware obsoleto.</p>			<p>MS sugeriu que fossem reportadas todas as queixas para que fosse possível analisar casuisticamente o problema e encontrar a solução.</p> <p>Determinou ainda que <i>a SPMS e as ARS têm 10 dias</i> (já esgotados como se tornou habitual por parte destas estruturas) <i>para analisar os problemas reportados caso a caso, com eventual reposição do link do SAM na decorrência dessa análise.</i></p>



Federação Nacional dos Médicos

<p>13. Reintegração imediata da colega Vitória Martins no Hospital de Leiria e fim dos processos disciplinares instaurados a dirigentes sindicais.</p>			<p>O hospital informou o ministro que a “dispensa” decorreu de forma legal, o que foi confirmado por parecer solicitado à Secretaria-geral do MS.</p> <p>Aguarda-se análise célere da situação por parte do Provedor de Justiça.</p> <p>Entretanto o serviço de pneumologia do H. de Leiria deixou de ter existência de facto, uma vez que neste momento não possui qualquer especialista em pneumologista embora possua uma directora (Internista).</p>
<p>14. Não ter em conta Relatório do Grupo de Trabalho de integração de Cuidados que propõe a figura de um Gestor do doente Crónico, algo que já faz parte do perfil funcional do Médico de família definido na legislação geral e em ACT.</p>			<p>O MS entende que o gestor do doente crónico não é um novo lugar ou cargo, devendo este papel ser desempenhado pelos profissionais de saúde, nomeadamente médicos de família e internistas, que já hoje acompanham o doente.</p> <p>Desconhece-se todavia qualquer tomada de posição relativamente ao Relatório do Grupo de Trabalho.</p>
<p>15. Reformulação do projecto de alteração ao Internato médico, sendo o regime de trabalho alvo de negociação sindical e havendo audição sindical quanto ao restante.</p>			<p>O MS enviará formalmente à OM, SIM e FNAM o pacote legislativo referente ao internato médico para apreciação assim que tiver recebido e analisado as propostas adicionais da OM, à qual o projeto inicial já foi enviado.</p> <p>O ministério da saúde enviou, de forma não formal, um documento de trabalho, continuando a não desencadear os mecanismos formais de negociação, apesar de já solicitados.</p>
<p>16. Rectificação do Despacho n.º 6080-B/2014 (n.º de USF), com negociação sindical dos limites numéricos impostos à constituição de USF modelo A e progressão para modelo B.</p>			<p>MS afirma que o processo tem decorrido, apesar das dificuldades orçamentais conhecidas, de forma ininterrupta, sem nenhum constrangimento que não sejam a disponibilidade de pessoal e o equilíbrio financeiro das ARS.</p>
<p>17. Desbloqueio do início do trabalho das Comissões de Acompanhamento Externo (a nível da ARS) do processo de contratualização das USF, sendo muito do processo de contratualização em CSP baseado em indicadores clinicamente injustificáveis.</p>			<p>O MS reconheceu que há de facto que dinamizar estas Comissões, concordando com a proposta dos Sindicatos.</p> <p>Passados 8 meses sobre a data de publicação da Portaria, 4 meses sobre o compromisso assumido pelo SEAMS e 3 meses após a reunião com o MS, só agora (1.ª semana de Setembro) foram marcadas as primeiras reuniões nas ARS do Centro, Alentejo e Norte. Contudo não se conhece qualquer despacho de nomeação destas comissões. Os sindicatos questionaram formalmente as ARS LVT e Alentejo.</p>



Federação Nacional dos Médicos

<p>18. Gizar um figurino geral do denominado “regulamento interno” visando as normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico previsto nos ACTs, que enquadre as plúrimas negociações locais já em curso, preferentemente na modalidade de acordos de entidade empregadora pública.</p>			<p>O MS <i>sugere a constituição de um grupo de trabalho tripartido que elabore um projeto de RI tipo que sirva como orientação aos diversos Hospitais. Sugeriu que este grupo de trabalho seja criado tão cedo quanto possível, por forma a poder apresentar o respetivo projeto no prazo de 30/60 dias ...</i></p> <p>(prazo esgotado).</p>
<p>19. Orientações claras para que não haja bloqueio ao funcionamento das Comissões Paritárias dos ACT.</p>			<p>O MS referiu que <i>têm sido inúmeras as reuniões realizadas, reconhecendo, no entanto, que nem sempre tenham sido tão produtivas quanto o desejável.</i></p> <p><i>A Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. recusou a ideia de que tivesse havido qualquer paralisação no processo.</i></p> <p>Contudo nenhuma reunião foi até hoje agendada.</p>
<p>20. Abandono do projecto do designado “Código de Ética” por incompatível com direitos, liberdades e garantias constitucionais e legais dos trabalhadores da Administração Pública, como sejam a <i>liberdade de expressão</i> e o direito de <i>exercício da atividade sindical</i>; e dispensável pela existência de um Código Deontológico dos Médicos.</p>			<p>Segundo o MS <i>reitera-se o compromisso de não existir qualquer limitação à liberdade de expressão ou qualquer limite à intervenção sindical, ...</i></p> <p>Após o anúncio da greve o MS apresentou uma segunda proposta que no fundamental nada alterava relativamente às questões relacionadas com a restrição à liberdade de expressão.</p> <p>Face à pressão exercida, nomeadamente através da Greve e Concentração, o MS publicou o Despacho Ministerial 9456-C/2014 através do qual são anulados os aspectos mais gravosos e de intenções claramente censórias das duas primeiras versões.</p>
<p>21. Imposição aos privados detentores de contratos de gestão de estabelecimentos em parceria com o Ministério da Saúde que celebrem obrigatoriamente com as associações sindicais acordos de adesão às convenções coletivas de trabalho existentes aquando da outorga de uma nova concessão ou da renovação de uma já existente.</p>			<p><i>MS referiu que se trata de matéria que carece de análise.</i></p>
<p>22. Revisão a muito curto prazo de desconformidades pontuais dos ACT com legislação geral publicada <i>a posteriori.</i></p>			<p><i>o MS referiu a disponibilidade para se iniciarem os correspondentes trabalhos...</i></p> <p>... os sindicatos continuam a aguardar convocatória.</p>

NÃO SEREMOS CÚMPLICES NA DESTRUIÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

A Comissão Executiva da FNAM

13 de Setembro de 2014